

- Registro de Imóveis -

1ª Circunscrição União da Vitória PR
 Edifício Executivo Center União
 Av. Getúlio Vargas, 186
 8.º andar Sala 83 ☎ (42) 3522-3246

TITULAR: IBELMAR SELEME
 CPF 006.394.009-49
LIVRO N.º 02

Registro Geral	Ficha 17.000
	Rubrica
MATRÍCULA N.º 17.000	

MATRÍCULA (17.000) - 08 de janeiro de 2009.- **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano, denominado lote n° **04**, da quadra n° **07**, situado na **ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, ao lado par da Rua Rafael Drabik, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de **3.596,00mts² (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS)**, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** - 10,00mts, confrontando com a referida Rua Rafael Drabik.- **LADO DIREITO** - 111,00mts, confrontando com o lote 06, da quadra 05.- **LADO ESQUERDO** - por três linhas: uma com 63,00mts, e outra com 52,00mts, ambas confrontando com o lote 01 e outra linha com 48,00mts, confrontando com o lote 03.- e **FUNDOS** - 62,00mts, confrontando com terreno de Jairo Jose Pereira.- **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito Público, com CNPJ/MF sob n° 75.687.681/0001-07, situado a Avenida Presidente Getulio Vargas, 601, em General Carneiro - PR.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 11.632 deste 1º Ofício.-----

CARLOS EDUARDO PAULEK - ESCRIVENTE
R-1/17.000 - 08 de janeiro de 2009, conforme escritura publica de Doação, lavrada as fls. 016, do livro n° 63-N, em data de 15/12/2008, nas notas do Tabelião Ariomar Emílio Huergo, da Cidade de General Carneiro - PR, em que: **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, já acima qualificado, neste ato representado por seu atual Prefeito: **JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, com C.I.RG n° 3.094.753 SSP/PR e CPF/MF n° 392.504.159-15, residente e domiciliado em General Carneiro - PR, doou a **"JOSE CARLOS OLINQUEVICZ - FI"**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n° 03.016.638/0001-09, e inscrição Estadual sob n° 90.178.742-57, com endereço a Rua Rafael Drabik, s/n°, na Área de Desenvolvimento Econômico de General Carneiro - PR, neste ato representado por seu proprietário: **JOSE CARLOS OLINQUEVICZ**, brasileiro, casado, empresário, com C.I.RG n° 3.374.064-6/PR e CPF/MF n° 545.453.749-72, residente e domiciliado na Rua Arlindo Lammel, s/n°, em General Carneiro - PR.- Para efeitos fiscais, o valor de R\$36.000,00.- **CLAUSULA:** Doação feita de acordo com a Lei Municipal n° 1038/2008, de 03/12/08, assinada por Joares Vicente Martins Ferreira, Prefeito Municipal.- Recolheu GR-PR, em 12/12/08, R\$1.440,00, ITCMD doações 4% sobre R\$36.000,00 (Lauro de Avaliação n° 485/2008, da Agencia de Rendas desta cidade).- Recolhido **FUNREJUS**, quitado em 15/12/08, guia n° 0800300250023172, no valor de R\$72,00 (conforme constou na escritura).- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais sob n° 4696151-55, emitida via Internet em 19/12/08, valida até 17/02/09.- Certidão, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em 02/12/08.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, código de controle da certidão: 731A.C9CC.7093.9E7D, emitida via Internet em 19/12/08, valida até 17/06/09.- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob n° 037832008-14024070, emitida via Internet em 27/11/08, valida até 26/05/09.- **EMITIDA A DÓI PELO TABELIÃO**.- Tudo conforme constou na escritura.- As partes assumem integral responsabilidade sobre as

MATRÍCULA N.º 17.000

Segue no verso



Continuação

declarações constantes da presente matrícula, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.- Protocolo 1-F, fls. 137, sob nº 42.825 - C. 4.312,000 VRC - R\$452,76.- Selo R\$2,00.-
CARLOS EDUARDO PAULEK - ESCRIVENTE: *[Assinatura]*

AV-2/17.000 - Protocolo nº 58.811, de 05/07/2017.- Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 27/06/2017, em decisão nos autos do processo nº 00010037620165090026, proposta pela Vara do Trabalho de União da Vitória, em face de Cavacos e Transportes General Eireli-ME, na qual foi decretada a indisponibilidade de bens dos imóveis de propriedade do requerido: Cavacos e Transportes General Eireli-ME, CNPJ/MF sob nº 03.016.638/0001-09.- Portanto fica **DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do requerido José Carlos Olinquevicz - FI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.016.638/0001-09.**- Do que para constar e produzir os efeitos de direito fiz a presente averbação e dou fé.- União da Vitória, 05 de julho de 2017.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W de Aguiar*

AV-3/17.000 - Protocolo nº 58.812, de 05/07/2017.- Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 27/06/2017, em decisão nos autos do processo nº 00010046120165090026, proposta pela Vara do Trabalho de União da Vitória, em face de Cavacos e Transportes General Eireli-ME, na qual foi decretada a indisponibilidade de bens dos imóveis de propriedade do requerido: Cavacos e Transportes General Eireli-ME, CNPJ/MF sob nº 03.016.638/0001-09.- Portanto fica **DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do requerido José Carlos Olinquevicz - FI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.016.638/0001-09.**- Do que para constar e produzir os efeitos de direito fiz a presente averbação e dou fé.- União da Vitória, 05 de julho de 2017.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W de Aguiar*

AV-4/17.000 - Protocolo nº 58.813, de 05/07/2017.- Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 27/06/2017, em decisão nos autos do processo nº 00010054620165090026, proposta pela Vara do Trabalho de União da Vitória, em face de Cavacos e Transportes General Eireli-ME, na qual foi decretada a indisponibilidade de bens dos imóveis de propriedade do requerido: Cavacos e Transportes General Eireli-ME, CNPJ/MF sob nº 03.016.638/0001-09.- Portanto fica **DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do requerido José Carlos Olinquevicz - FI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.016.638/0001-09.**- Do que para constar e produzir os efeitos de direito fiz a presente averbação e dou fé.- União da Vitória, 05 de julho de 2017.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W de Aguiar*

AV-5/17.000 - Protocolo nº 58.814, de 05/07/2017.- Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/06/2017, em decisão nos autos do processo nº 00010010920165090026, proposta pela Vara do Trabalho de União da Vitória, em face de Cavacos e Transportes General Eireli-ME, na qual foi decretada a indisponibilidade de bens dos imóveis de propriedade do requerido: Cavacos e Transportes General Eireli-ME, CNPJ/MF sob nº 03.016.638/0001-09.- Portanto fica **DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do requerido José Carlos Olinquevicz - FI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.016.638/0001-09.**- Do que para constar e produzir os efeitos de direito fiz a presente averbação e dou fé.- União da Vitória, 05 de julho de 2017.-

Segue



REGISTRO DE IMÓVEIS

1.a Circunscrição União da Vitória PR
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO
AV. GETÚLIO VARGAS, 186
6.o Andar - Sala 61 (42) 3522-3246
IBELMAR SELEME - Ag. Delegado
CPF 006.394.009-49
JOSÉ AUGUSTO PAULEK - Substituto
CPF 563.903.009-72
LIVRO N.o 02

Registro Geral

Ficha
1/17.000

MATRÍCULA N.o 17.000

Rubrica
Muniz

dou fé.- União da Vitória, 05 de julho de 2017.
MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE:
AV-6/17.000 - Protocolo n° 69.044, de 29/09/2021.- Conforme
Relatório de Consulta de Indisponibilidade com
resultado NEGATIVO, expedido pela Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens, em data de 29/09/2021, código hash:
58cc.2325.4ade.701a.bc2c.0b51.21b3.06f8.f430.7870.- Portanto fica
CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS do requerido José Carlos
Olinquevicz - FI, inscrito no CNPJ/ME sob n° 03.016.638/0001-09,
constante do AV-2, AV-3, AV-4 e AV-5 da presente matrícula.- Do que
para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente
averbação, e dou fé.- Recolhido FUNREJUS, no valor de R\$17,09
(Receita 25).- C. 315,00 VRCext - R\$68,36 - ISS R\$2,05 - FUNDEP
R\$3,42 - Selo Funarpen 1243L.sXDff.Xn2Zz-GQKbU.sJyRj R\$5,25.- União
da Vitória, 29 de setembro de 2021.
MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE:
R-7/17.000 - Protocolo n° 72.772, de 18/01/2023.- Conforme Termo de
Penhora, datado em 31/08/2022, assinado
eletronicamente por Elizabeth Rodrigues Simão (Diretora de
Secretaria), expedido pela 1ª Vara Federal de União da Vitória - PR,
nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n° 5001854-
79.2012.4.04.7014/PR, em que é Exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
CEF, e Executados JOSÉ CARLOS OLINQUEVICZ e CAVACOS E TRANSPORTES
GENERAL - EIRELI.- Valor da Dívida: R\$870.554,20.- Portanto fica
PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula.- Recolhido FUNREJUS,
conforme guia n° 14000000008876167-9, no valor de R\$1.741,11, 0,2% sobre
R\$870.554,20, devidamente quitada.- C. 1.293,60 VRCext - R\$318,23 - Selo
Funarpen 1243V.OxqPm.ZXDn2-VkM6u.J49qa.- União da Vitória, 18 de janeiro
de 2023.
MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE:
R.8/17.000: Protocolo n°. 77.856 de 06 de junho de 2025.- Penhora:
Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado em 03/06/2025, assinado
eletronicamente por Mariana de Oliveira e Silva Carvalho (Oficiala
de Justiça Avaliadora Federal), expedido pela 7ª Vara Federal de
Curitiba - PR, nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n°
5002502-54.2015.4.04.7014/PR, em que é Exequente CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF, e Executado CAVACOS E TRANSPORTES GENERAL - EIRELI.-
Valor da Dívida: R\$179.317,72.- Valor da Avaliação: R\$417.136,00.-
Portanto fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula.-
Devidamente comunicado a JF de Curitiba - PR, conforme Ofício n°
15/25 - J.F.- Emolumentos: 1.293,60 VRC: R\$358,33; ISS: R\$ 10,7499;
FUNDEP R\$17,9165; Selo FUNARPEN: SFRII.c5fxv.RW4Gv-okZJQ.1243q
R\$8,00; Total: R\$395,00- Ato praticado em 06.06.2025, por Muniz
Wille de Aguiar - Escrevente:

MATRÍCULA N.o

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRIL.eJJKP.mVUrN
PAmLu.1243q
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Segue no Verso

